



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230093

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-004 VERA

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA TEMPORADA DE VERANEIO 2022 "PRAIAS" COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS "BANDA FORRÓ PISEIRO, FERANDO PISADINHA, MISSEIS DO FORRÓ, RENAN AGUIAR, REALIZADO NESTE MUNICÍPIO!

(a) Sr(a) JANAINA MARIA DE SOUSA, Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 67545599268 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) WESLEY NUNES SOARES, CPF n° 978.619.362-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

PIÇARRA - PA, 06 DE JULHO DE 2023.

JANAINA MARIA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

Governo de
PIÇARRA
A transformação segue em frente



Portaria PMPI/ GAB 039/2023

**"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL
PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATOS".**

A Prefeita Municipal De Piçarra - Estado Do Pará, Sra. **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente público;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município, bem como verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

RESOLVE


Art.1º Designar à Função Fiscal de Contratos o Sr. **WESLEY NUNES SOARES**, portador do RG nº 1.171.781 SSP/TO e do CPF nº 978.619.362-87, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no cargo de Assessor Especial I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Publicado no mural e Portal de
Transparência desta Prefeitura, para que
produza os devidos efeitos jurídicos.
Piçarra-PA, 08 de Maio de 2023.


Waldirene Alves da Silva
Secretária de Gabinete do Executivo
Municipal
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

Gabinete da Prefeita, em 08 de Maio de 2023.


LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Piçarra, Avenida Araguaia, S/N - Centro, CEP: 68575-000 - Piçarra - PA
Telefone: (94) 3422-1038/1284 CNPJ: 01.612.163/0001-98 E-mail: gabinete.pmpi@gmail.com